

**AVISO AO MERCADO**  
DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 10ª (DÉCIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO  
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO  
PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



**VALE S.A.**

CNPJ/MF nº 33.592.510/0001-54 - NIRE 33.300.019.766

Companhia Aberta

Praia de Botafogo, nº 186, salas 1101, 1701 e 1801

CEP 22250-145, Rio de Janeiro-RJ

no montante total de

**R\$ 6.000.000.000,00**

**(seis bilhões de reais)**

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRVALEDBS002**

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRVALEDBS0B3**

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE: BRVALEDBS0C1**

**Será obtida classificação de risco da emissão (*rating*) pela Moody's Local Brasil**

## **1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA**

A **VALE S.A.**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários, categoria "A", perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), em fase operacional, enquadrada como emissor com grande exposição ao mercado e na categoria de emissor frequente de valores mobiliários de renda fixa – EFRF, com sede na Praia de Botafogo, nº 186, salas 1101, 1701 e 1801, CEP 22.250-145, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 33.592.510/0001-54, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("**JUCERJA**"), sob o Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 33.300.019.766, neste ato representada por seus representantes legais devidamente constituídos na forma de seu estatuto social ("**Emissora**"), em conjunto com a **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição intermediadora integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.500, 1º, 2º, 3º (Parte), 4º e 5º Andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("**Coordenador Líder**"), **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, Sala 201, Leblon, CEP 22.440-032, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0001-04, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**XP**"), **UBS BRASIL CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, pertencente ao grupo UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A., integrante do sistema de

distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar (parte), CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73 (“**UBS BB**”), **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1.309, 10º Andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.271.464/0073-93, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“**Bradesco**”), **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.072/0001-13 (“**BTG**”) e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041 e 2.235 (Bloco A), Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 (“**Santander**”, em conjunto com o Coordenador Líder, UBS BB, XP, Bradesco e BTG, os “**Coordenadores**”) comunicam, nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), que foi requerido, em 16 de outubro de 2024, o registro da distribuição pública de 6.000.000 (seis milhões) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries, da 10ª (décima) emissão da Emissora, sendo **(i)** 3.000.000 (três milhões) de debêntures da primeira série; **(ii)** 1.800.000 (um milhão e oitocentas mil) debêntures da segunda série; e **(iii)** 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) debêntures da terceira série (“**Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de outubro de 2024 (“**Data de Emissão**”), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R\$ 6.000.000.000,00 (seis bilhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso IV, alínea “a”, e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Oferta**”), conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Décima Emissão de Vale S.A.*” (“**Escritura de Emissão**”), celebrado em 14 de outubro de 2024, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures.

A Emissora se comprometeu a utilizar os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures para o pagamento futuro ou para o reembolso de gastos, despesas ou dívidas que tenham sido incorridos em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a data de encerramento da oferta, relacionados aos Projetos de Investimento, conforme detalhados e definidos abaixo e na Escritura de Emissão.

Projeto de Investimento FICO

Titular do Projeto de Investimento FICO	Vale S.A. (CNPJ n.º 33.592.510/0001-54).
Setor do Projeto de Investimento FICO	Ferrovário.

Objeto e Objetivo do Projeto de Investimento FICO	Projeto de investimento de implantação do trecho da Ferrovia de Integração Centro-Oeste (FICO), correspondente a 383 km de ferrovia, que interligará os municípios de Mara Rosa, Alto Horizonte, Nova Iguaçu de Goiás, Santa Terezinha, Crixás, Nova Crixás e Aruanã, em Goiás, além dos municípios de Cocalinho, Nova Nazaré e Água Boa, em Mato Grosso (" <u>Projeto de Investimento FICO</u> ").
Data de Início do Projeto de Investimento FICO	23 de março de 2022.
Fase Atual do Projeto de Investimento FICO	Na data desta Escritura de Emissão, o Projeto de Investimento FICO está com avanço físico geral de 29%.
Data Estimada para o Encerramento do Projeto de Investimento FICO	31 de dezembro de 2028.
Benefícios Sociais ou Ambientais Advindos da Implementação do Projeto de Investimento FICO	<p>(i) Proporcionará alternativa no direcionamento de cargas para os portos do Norte e Nordeste, principalmente aquelas produzidas em Goiás, Mato Grosso e Rondônia, e assim, reduzir o percurso e o custo do transporte marítimo de grãos e minérios exportados para os portos do Oceano Atlântico, Europa, Oriente Médio e Ásia;</p> <p>(ii) Aumentará a produção agroindustrial da região, motivada por melhores condições de acesso aos mercados nacional e internacional;</p> <p>(iii) Possibilitará e estimulará a exploração de reservas minerais ainda pouco exploradas.</p> <p>O Projeto de Investimento FICO é tido como um dos mais sustentáveis do programa de concessões do Governo Federal. Nenhuma unidade de conservação é interceptada e o traçado licenciado é 1,4 km distante das unidades de conservação mais próximas à ferrovia. Além disso, o traçado licenciado não intercepta nenhum assentamento. Também não abarca nenhuma terra indígena ou comunidade remanescente quilombola dentro ou fora da Amazônia legal.</p>
Volume Estimado de Recursos Financeiros	R\$8.000.000.000,00.

Necessários para a Realização do Projeto de Investimento FICO	
Valor da Emissão Destinado ao Projeto de Investimento FICO	R\$2.200.000.000,00.
Utilização dos Recursos da Emissão para Reembolso de Gastos, Despesas ou Dívidas relacionados ao Projeto de Investimento FICO	Tendo em vista que o Projeto de Investimento FICO iniciou-se em 23 de março de 2022, os recursos da Emissão poderão ser alocados para o pagamento futuro ou para o reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados ao Projeto de Investimento FICO que tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 meses contados da data de encerramento da Oferta, conforme previsto na Lei 12.431.
Percentual dos Recursos Financeiros Necessários ao Projeto de Investimento FICO Provenientes da Emissão	Os recursos provenientes da Emissão correspondem a 28% do valor total de recursos financeiros necessários ao Projeto de Investimento FICO.
Outras Fontes de Recursos do Projeto de Investimento FICO	Recursos próprios da Companhia.
Número do Protocolo e do Processo perante o Ministério dos Transportes	Protocolo n.º 308818.0054807/2024; Processo n.º 50000.030598/2024-15.

#### Projeto de Investimento PRTO

Titular do Projeto de Investimento PRTO	Vale S.A. (CNPJ n.º 33.592.510/0001-54).
Setor do Projeto de Investimento PRTO	Ferroviário.
Objeto e Objetivo do Projeto de Investimento PRTO	Projeto de investimento de construção de uma nova ponte rodoferroviária sobre o Rio Tocantins, ambas com 2,3km de extensão, localizada no Município de Marabá, Estado do Pará (" <u>Projeto de Investimento PRTO</u> ").
Data de Início do Projeto de Investimento PRTO	1º de maio de 2022.

Fase Atual do Projeto de Investimento PRTO	Na data desta Escritura de Emissão, o Projeto de Investimento PRTO está com avanço físico geral da implementação da obra em aproximadamente 43%.
Data Estimada para o Encerramento do Projeto de Investimento PRTO	31 de dezembro de 2028.
Benefícios Sociais ou Ambientais Advindos da Implementação do Projeto de Investimento PRTO	(i) Fluxo logístico mais eficiente; (ii) Ampliação da capacidade de transporte de minério e outros insumos; (iii) Melhoria da mobilidade urbana ao desafogar o fluxo de veículos na ponte já existente na cidade; (iv) Mais segurança para os pedestres com a instalação de guarda-corpo, acostamento lateral e proteção antiqueda no trecho rodoviário; (v) Cerca de 2.000 empregos gerados na região durante o pico das obras (2023-2027); (vi) Priorização da mão de obra local em parceria com o Sine, o Senai e a Associação Comercial e Industrial de Marabá; (vii) Desenvolvimento de programas de educação ambiental, apoio às comunidades tradicionais, afugentamento e salvamento da fauna, monitoramento de fauna e biodiversidades, arrendamento / indenização e acompanhamento socioeconômico de famílias impactadas.
Volume Estimado de Recursos Financeiros Necessários para a Realização do Projeto de Investimento PRTO	R\$3.950.000.000,00.
Valor da Emissão Destinado ao Projeto de Investimento PRTO	R\$3.800.000.000,00.
Utilização dos Recursos da Emissão para Reembolso de Gastos, Despesas ou Dívidas relacionados ao Projeto de Investimento PRTO	Tendo em vista que o Projeto de Investimento PRTO iniciou-se em 1º de maio de 2022, os recursos da Emissão poderão ser alocados para o pagamento futuro ou para o reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados ao Projeto de Investimento PRTO que tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a

	24 meses contados da data de encerramento da Oferta, conforme previsto na Lei 12.431.
Percentual dos Recursos Financeiros Necessários ao Projeto de Investimento PRT0 Provenientes da Emissão	Os recursos provenientes da Emissão correspondem a 96% do valor total de recursos financeiros necessários ao Projeto de Investimento PRT0.
Outras Fontes de Recursos do Projeto de Investimento PRT0	Recursos próprios da Companhia.
Número do Protocolo e do Processo perante o Ministério dos Transportes	Protocolo n.º 308818.0054823/2024; Processo n.º 50000.030487/2024-17.

As Debêntures, portanto, serão emitidas na forma prevista no artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431”), tendo em vista que os Projetos de Investimento acima referidos foram enquadrados, nos termos do artigo 2º da Lei 12.431, do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024 (“Decreto 11.964”) e da Portaria do Ministério dos Transportes nº 689, de 17 de julho de 2024 (“Portaria MT 689”) como prioritários, observados os protocolos realizados junto ao Ministério dos Transportes descritos acima.

Os termos iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, e utilizados neste “*Aviso ao Mercado da Oferta de Distribuição da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, em 3 (Três) Séries, Para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático da Vale S.A.*” (“**Aviso ao Mercado**”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

## 2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de distribuição **(i)** de debêntures não-conversíveis em ações; **(ii)** cujo emissor se enquadra como emissor com grande exposição ao mercado, e na categoria de emissor frequente de valores mobiliários de renda fixa - EFRF, nos termos do artigo 38 e do artigo 38-A da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 80**”); e **(iii)** exclusivamente para Investidores Profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e, no que for aplicável, 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada. Ainda, a Oferta não será objeto de análise prévia pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a publicação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigos 15, 17, 18 e 19, parágrafo 1º das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, parte integrante do “*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*”, sendo ambos expedidos pela ANBIMA e em vigor desde 15 de julho de 2024.

### 3. CRONOGRAMA DA OFERTA

Nº	Evento <sup>(1)</sup>	Data <sup>(2)</sup>
1	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM	16/10/2024
2	Disponibilização deste Aviso ao Mercado	16/10/2024
3	Início das apresentações para potenciais investidores ( <i>roadshow</i> )	17/10/2024
4	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	04/11/2024
5	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM Disponibilização do Anúncio de Início e do resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	04/11/2024
6	Data de Liquidação Financeira	06/11/2024
7	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início.

(1) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

(2) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

### 4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS A RESPEITO DA EMISSÃO, DA OFERTA, DA DISTRIBUIÇÃO E DAS DEBÊNTURES PODEM SER OBTIDAS COM A EMISSORA, COM OS COORDENADORES E/OU COM A CVM.**

**NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E 23, PARÁGRAFO 1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IV, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA E NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU POR QUALQUER ENTIDADE AUTORREGULADORA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO SUMÁRIO DE DÍVIDA, BEM COMO O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

ESTE AVISO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS

A data deste Aviso ao Mercado é 16 de outubro de 2024.



Coordenador Líder



Coordenadores